

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO
RIBEIRO-PI E A EMPRESA J F CABRAL, NA FORMA ABAIXO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.140.579/0001-19, com sede na: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, S/Nº, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a. RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES, PORTADORA do CPF nº. 924.634.523-15, doravante denominada CONTRATANTE e por outro a empresa J F CABRAL, inscrita no CNPJ sob Nº. 48.968.210/0001-02, IE: 19.728.654-2, sediada na: R MARTINS DOS SANTOS, Nº 3291, SALA 01, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, Telefone: (89) 99909-7325, E-mail: simonesantos2603@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) JOSE FIRINO CABRAL, SÓCIO ADMINISTRADOR, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, do Pregão Eletrônico nº. 003/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº.013/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 03, 06, 09, 14, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 34, 38, 41, 43, 48, 49, 52, 53 e 55),** conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº. 013/2025, Procedimento nº. 003/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	10.000	PCT	KIMIMO	R\$ 7,9940	R\$ 79.940,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal	15.000	PCT	ESTRELA	R\$ 4,3610	R\$ 65.415,00



	hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Embalagem em pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.					
9	CACAU EM PÓ PURO , cacau em pó (puro). Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem com identificação rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica, com validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. Isento de glúten. Embalagem de 400g.	3.000	PCT	NESTLE	R\$ 17,6960	R\$ 53.088,00
14	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO , contendo no mínimo 100 gramas, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	8.000	UND	DONA CLARA	R\$ 5,2850	R\$ 42.280,00
19	EXTRATO DE TOMATE , 1º qualidade. Características: Concentrado. O Extrato de Tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 340g. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	10.000	UND	OLÉ	R\$ 3,4720	R\$ 34.720,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO . Acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de	6.000	KG	FINNA	R\$ 4,5990	R\$ 27.594,00

[assinatura]



GESTÃO 2025-2028

	identificações, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Partir da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.					
23	FARINHA LÁCTEA (pacote de 400g). Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega	7.000	PCT	NESTLE	R\$ 5,1590	R\$ 36.113,00
25	FEIJÃO CARIOCA (novo), Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em Lei. Isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 Kg. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	9.000	KG	GOL	R\$ 7,5110	R\$ 67.599,00
27	FLOCOS DE ARROZ com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto Pacote de 500g	15.000	PCT	TIO JORGE	R\$ 2,4920	R\$ 37.380,00
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS , rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Embalagem: 400g. Composição: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato,	20	UND	SUSTAGEN	R\$ 54,8600	R\$ 1.097,20



	sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteróil-L- glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidrocloreto de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. VALIDADE: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
34	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Leite em pó Zero Lactose 380g composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas a, C e d, essenciais para a nutrição das crianças. Forti + Zero Lactose e embalagem de lata 380g. VALIDADE MÍNIMA: 30 (trinta) a partir da data de entrega	20	LT	PIRACANJUBA	R\$ 8,1900	R\$ 163,80
38	MASSA PARA MINGAU MULTICEREAIS (SEMAÇÚCAR). Produto deve apresentar se com características organolépticas próprias. Fortificado com vitaminas e minerais, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter	14.000	PCT	MARATÁ	R\$ 4,0320	R\$ 56.448,00



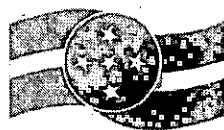
GESTÃO 2025-2028

	data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.180G.					
41	MILHO VERDE EM CONSERVA. Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Peso líquido de 300g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	1.400	UND	FUGINI	R\$ 3,0800	R\$ 4.312,00
43	ORÉGANO. PCT COM 20G. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto	200	UND	BOM PALADAR	R\$ 3,8500	R\$ 770,00
48	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 01Kg	4.000	KG	BEIJA FLOR	R\$ 1,1300	R\$ 4.520,00
49	SARDINHA EM CONSERVA. Lata de 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto	10.000	UND	PALMEIRON	R\$ 4,0900	R\$ 40.900,00
52	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.	12.000	UND	PALMEIRON	R\$ 6,0200	R\$ 72.240,00
53	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA- embalagem de 500ml, formulação: concentrado sem adição de açúcar; contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega.	7.000	UND	PALMEIRON	R\$ 4,5800	R\$ 32.060,00

JFC

2

✓



55	VINAGRE DE ALCOL - embalagem com no mínimo 750 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	3.000	UND	MARATÁ	R\$ 3,2000	R\$ 9.600,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 666.240,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº. 013/2025, Procedimento nº. 003/2025**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do **ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO – FUNDEB – FME – QUOTA – QSE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

CLÁUSULA SEXTA

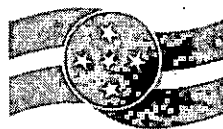
6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

[Handwritten signatures and initials]



8.1. O valor contratado é de **R\$ 666.240,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr.ª ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA





13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.^a MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 024.605.913-30

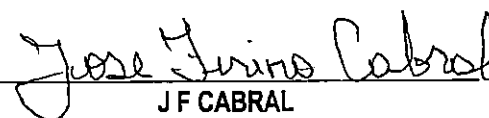
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

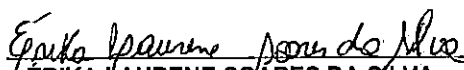
14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

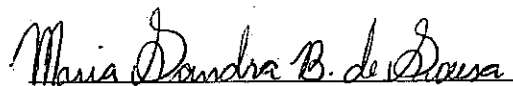
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 13 DE MARÇO DE 2025.


RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


J F CABRAL
CNPJ Nº 48.968.210/0001-02
CONTRATADA

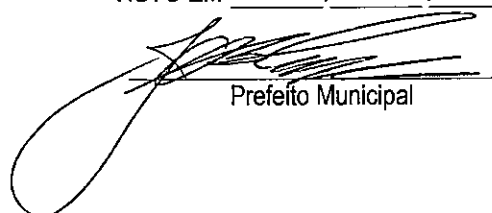

ERIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO


MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF
Nº:

VISTO EM 1 / 1 / 1

Prefeito Municipal